



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO

Referente ao CONTRATO SEMOB Nº 06/2016
Processo Administrativo nº 179/2016
Vigência - Início: 14/ 07/2017 - Término: 14/01/2018
Valor: R\$ 1.390.783,60 (Um milhão, trezentos e noventa mil,
setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
Contratado: INTER GLOBAL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
- ME
CNPJ: 09.562.818/0001-72

2º Termo aditivo ao contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ como CONTRATANTE e INTER GLOBAL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - ME, como CONTRATADA na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, representado pela Sr. CLÓVIS RAIMUNDO THOMÉ DA SILVA NETO, Ilmo. Secretário Municipal de Obras, matriculado no Município de Itaboraí sob o n.º 35.909, portador da Carteira de Identidade nº 06350305-6, emitida pelo IFP-RJ, inscrito no C.P.F. sob o nº 793.369.307-53, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, INTER GLOBAL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - ME, estabelecida na Praça Tiradentes, nº 10 – sala 2801, Centro – Rio de Janeiro - RJ, Cep: 20.060-070, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 09.562.818/0001-72, a seguir CONTRATADA, neste ato representada por EDUARDO LUIZ DA SILVA JORGE, portador da Carteira de Identidade nº 04371149-8, expedida pelo (a) IFP-RJ e do CPF nº 548.205.537-04, na qualidade de Sócio Administrador, a seguir CONTRATADA, na conformidade do que consta do processo administrativo nº 179/2016, nos termos do Contrato SEMOB nº 06/2016, celebrado em decorrência do resultado da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2016, homologado em 29/04/2016 (fls. 305), têm entre si justo e acordado o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02. A CONTRATADA declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras eles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de execução do contrato celebrado entre as partes, tendo em vista a necessidade de continuidade na execução dos serviços, pelo período de 6 (seis) meses a partir de sua assinatura e a supressão no valor de R\$ 2.033,38 (Dois mil e trinta e três reais e trinta e oito centavos) no valor global do contrato celebrado entre as partes, com expressa concordância da CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de adequação das

INTER GLOBAL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA.-ME
CNPJ: 09.562.818/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

planilhas e dos valores às exigências formalizadas pela Caixa Econômica Federal no Contrato de Repasse nº 1010439-82/2013.

Parágrafo único. O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, § 1º, inciso III e artigo 65, I, 'a' c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente instrumento passará a ser de R\$ 1.390.783,60 (Um milhão, trezentos e noventa mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), e tal despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 07.001.001 – 15.451.0028.1210 e Elemento de Despesa nº 44.90.51.00 da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 14 de Julho de 2017.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Clóvis Raimundo Thomé da Silva Neto
Secretária Municipal de Obras
CONTRATANTE

INTER GLOBAL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA - ME
Eduardo Luiz da Silva Jorge
Representante Legal
CONTRATADA

Publicidade

Em 22 de Julho de 2017
no Diário do Estado, nº 1766
35945 segov

Testemunhas:

1. [Assinatura]
RG: 12929468-2 CPF: 055.329.917-40

2. [Assinatura]
RG: 21788637 CPF: 1116864708